



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 111-JP, DE 22 DE JANEIRO DE 1.991.

Autoriza a concessão de auxílio a servidor municipal para tratamento de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, a título de doação, a servidora municipal NIVEA ROCHA GONÇALVES, lotada na função de merendeira, para se submeter a cirurgia do esôfago.

Art. 2º - O valor da doação, em dinheiro, fica fixado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), devendo a despesa correspondente correr à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

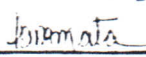
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata
Aux. Téc. em Contabilidade.

Fls. V.13/14- Livro nº 05.